

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 13 de Junho de 2018, a requerimento de **Manuel Gonçalves Rito**, contribuinte fiscal n.º **127 322 019**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/12 (quatro barra doze), emitido a favor de **José de Sousa de Macedo de Sá Coutinho**, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de **JOÃO DE SÁ COUTINHO REBELO SOTTO MAIOR**, através do qual e por deliberação tomada por **unanimidade, em reunião de Câmara de 4 de Junho de 2018**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o **lote n.º 14**, que incide sobre o prédio Urbano n.º 1127, sito na Rua do Arrabalde, freguesia de Arca e Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 725/20060419. -----

----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 14 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 14 – Com a área de 832,06m² (oitocentos e trinta e dois virgula zero seis metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar (1 fogo), com área máxima de implantação e de construção de 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados), com a volumetria de habitação de 492,00m³ (quatrocentos e noventa e dois metros cúbicos), e com 1 (um) piso acima da cota de soleira, de 1 (um) anexo com a área máxima de implantação e de construção de 41,04m² (quarenta e um virgula zero quatro metros quadrados), com a volumetria de 115,00m³ (cento e quinze metros cúbicos) e área máxima total de construção de 205,04m² (duzentos e cinco virgula zero quatro metros quadrados). -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 13 de Junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/